

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7235/91
de 26 de fevereiro de 1991

N.º 781 de 01/03/91

Dispõe sobre concessão de plantas populares no loteamento denominado "CAMPO DOS ALEMÃES", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 92 Lei Orgânica do Município vigente, e o que consta do Processo Administrativo nº 011300-7/91;

CONSIDERANDO a implantação pelo Município, no Loteamento Campo dos Alemães à população de baixa renda, e tendo em vista a necessidade da liberação imediata dos lotes dotados de infraestrutura mínima, exigida pela Lei Municipal nº 3721/90 para construção;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica autorizada a liberação de plantas populares para edificações residenciais no loteamento denominado "Campo dos Alemães", nos lotes 25 a 44 da quadra 83, lotes 01 a 20 e 25 a 44 da quadra 84, lotes 01 a 20 e 25 a 44 da quadra 85, lotes 24 a 46 da quadra 106, lotes 01 a 46 da quadra 109, lotes 01 a 23 da quadra 92, lotes 01 a 46 da quadra 93, lotes 01 a 46 da quadra 94, lotes 01 a 46 da quadra 95, lotes 01 a 36 da quadra 96, lotes 01 a 56 da quadra 87, lotes 01 a 38 da quadra 98, lotes 01 a 38 da quadra 107 e lotes 01 a 38 da quadra 110.

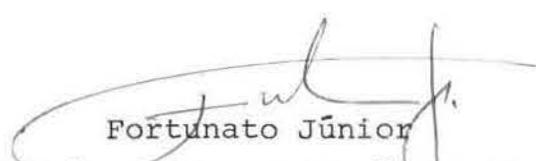
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de fevereiro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos